# TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 052/2022

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ABC LAJEADO DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.° 01.714.923/0001-78, com sede à Rodovia BR 386, 805, Bairro Hidráulica, município de Lajeado/RS, CEP 95900-313, telefone n.º (51) 3709-3196, e-mail: contato@abclajeado.com.br, neste ato representada pelo Sr. Everaldo Luis Reginatto, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o n.º 671.444.380-34, RG n.º 02305725621 – Detran/RS, residente e domiciliado na Rua Reinoldo Alberto Hexsel, 286, Bairro São Cristóvão, município de Lajeado/RS, CEP 95913-036, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 052/2022, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo da **Dispensa de Licitação N.º 035/2022** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto o **acréscimo de 50 (cinquenta) unidades na aquisição de xícaras com pires personalizadas em porcelana, para distribuição como lembrança em evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, que ocorrerá em 14 de maio de 2022,** conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pela Sra. Prefeita Municipal, em anexo.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de um **valor total de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), considerando o valor unitário de R$ 22,00 (vinte e dois) reais**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.



MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 05 de maio de 2022.

Vânia Brackmann,
**PREFEITA MUNICIPAL.**

Everaldo Luis Reginatto,
**ABC LAJEADO DISTRIBUIDORA LTDA.**

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**André Ludwig -**
**Assessor Jurídico,**
**OAB/RS n.º 43.622.**

**TESTEMUNHAS:**

Lisane Maria Griebeler Thomas,
CPF: 979.150.410-53.

Jaqueline Klein,
CPF: 006.105.450-00.



MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO